



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 395, DE 02 DE MAIO DE 2008.

RECONHECE COMO ENTIDADE
FILANTRÓPICA E DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ROMA DE BAIXO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica reconhecido como Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Roma de Baixo, e dá outras providências.

Parágrafo único – A referida entidade a que se refere o artigo primeiro é pessoa jurídica, para fins não lucrativos, fundada em 05 de janeiro de 2008, e constituída de fato e de direito em 06 de março de 2008, CNPJ: 09.440.767/0001-06, tendo sede no Sítio Roma de Baixo, s/n, no município de Bananeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 02 de maio de 2008.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO